

CONTRATO Nº 1/2023

PROCESSO Nº 00056/2023-7

CONTRATADA: CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.761.457/0001-75.

OBJETO: Fornecimento, parceladamente, de até 8.000 (oito mil) garrações de água mineral natural, sem gás, com capacidade individual de 20 (vinte) litros, acondicionada em garrações de polipropileno ou policarbonato, aspecto transparente, com invólucro protetor da parte do garração que entrará em contato com a água no bebedouro e lacre de segurança, devidamente aprovado pelo Órgão de Fiscalização e Controle, contendo dados de identificação do produto, data de envase, validade, composição química e características físico-químicas, de acordo com o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022-TCE/CE, que passam a integrar o presente Contrato independente de transcrição.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão dos referidos instrumentos o seu substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 18/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995), tendo em vista o que consta do Processo nº 01056/2023-2-TC **RESOLVE designar**, desde 09/01/2023, o servidor ADOLFO DANTAS OLIVEIRA, Analista de Controle Externo Ref. 14, para exercer, em substituição, o cargo de provimento em comissão, símbolo TCE-01, com a denominação de Consultor Técnico, durante o afastamento da titular, Karoenna Vieira Saraiva Casimiro, nos termos do art. 39 e do § 3º, do art. 40, da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 21/2023

Designa servidor para participar do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de janeiro a junho de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 10/2021, publicada no D.O.E/TCE-CE de 24/05/2021, que regulamentou o Teletrabalho no âmbito deste TCE/CE, e na Portaria nº 842/2022, publicada no D.O.E/TCE-CE de 09/11/2022, que estabeleceu os procedimentos gerais de adesão ao Teletrabalho, no período de janeiro a junho de 2023;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 08/2023, no DOE/TCE-CE de 12/01/2023, que reabriu, até 13/01/2023, o prazo de indicação de servidores ao Teletrabalho facultativo para unidades administrativas do TCE/CE, que ainda não atingiram o percentual máximo de adesão ao Teletrabalho;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Gestão do Teletrabalho, constante na Ata de Reunião nº 02/2023, datada de 11 de janeiro 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor José Alexandre Fonseca da Silva, lotado na Diretoria de Soluções Analíticas, para participar do Teletrabalho, no âmbito deste Tribunal, no período de janeiro a junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30/06/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 4/2023

PROCESSO Nº: 32762/2018-8

ESPÉCIE PROCESSUAL: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

MUNICÍPIO: CRATO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

EXERCÍCIO: 2017

INTERESSADO: JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL, VALÉRIA DO CARMO MOURA, CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES, FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR, ANDRÉ BARRETO ESMERALDO, LUÍS CARLOS DUARTE SOBREIRA, IRACI MORAES DE BRITO ROCHA, LUIZ WELLINGTON BRANDÃO, ZILCÉLIO ALVES FERREIRA, JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR.

RELATOR: EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA

SESSÃO DE JULGAMENTO: PLENO DE 12/12/2022 A 15/12/2022

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO. EXERCÍCIO DE 2017. DECISÃO DO PLENO PELO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO.

Vistos, discutidos e relatados estes autos de Tomada de Contas Especial decorrente de inspeção realizada pela 4ª Inspeção do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE) com o